



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.167

Data 17 / 03 / 2014

Rubrica: Max Rocha dos Santos

Fls.: 095

2014

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 604

DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DO
TREM PREFIXO UH-734 PRÓXIMO À
ESTAÇÃO JARDIM PRIMAVERA EM 21 DE
SETEMBRO DE 2013.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.167/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. pelo fato relevante da operação ocorrido no dia 21 de setembro de 2013 próximo à estação Jardim Primavera, eis que decorrente de fortuito externo.

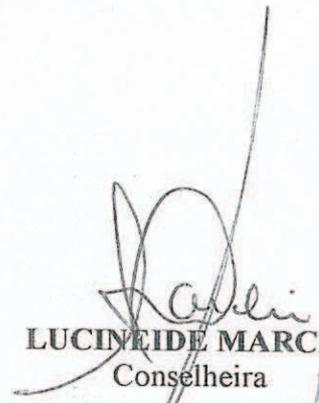
Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o correlato trânsito em julgado, proceda ao arquivamento dos autos.

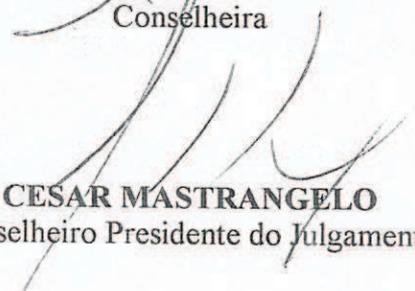
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator


APARECIDA GAMA
Conselheira


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento